

## PORTARIA COREN-RN Nº 264/2023

Autoriza a concessão da gratificação de aperfeiçoamento ao empregado público do Coren-RN.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte-Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 48, Inciso XVI, do Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte, que atribui ao Presidente a competência para decidir as matérias relacionadas aos direitos e deveres dos empregados do Coren-RN;

CONSIDERANDO o Art. 37 do Plano de Cargos, Carreiras e Salários instituído pela Decisão Coren-RN nº 23/2014;

CONSIDERANDO tudo que consta nos autos do PAD nº 30/2023-RH;

## **RESOLVEM:**

Art. 1º - Conceder ao empregado público Kléber Santos de Morais a gratificação de aperfeiçoamento no percentual de 5% (cinco por cento), referente a conclusão de curso de atualização profissional, com carga horária de 207 horas.

Art. 2°- Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 31 de agosto de 2023.

Manoel Egídio da Silva Júnior

Coren-RN n. ° 44.942-ENF Presidente Rui Alvares de Faria Júnior Coren-RN nº 153.041-ENF

Conselheiro Secretário